



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.856,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.475,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 3.475,00** (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b>             |                       |                                                   | <b>3.475,00</b>           |
|----------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                       |                                                   |                           |
| 630                                    | 10.301.1004.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 3.475,00                  |
|                                        | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02603    |                           |
|                                        | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                 |                           |
|                                        | 010                   | 267                                               | PORTARIA Nº 3.473 - COVID |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OU MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, SAÚDE BUCAL/COVID-19, PORTARIA N.º 3473**

Fontes de Recurso

2                  603                  3.475,00

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.852 de 30 de junho de 2.022**, que

aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **30 de junho** de 2.022.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/06/2022 às 18:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **207212** e o código verificador **14AEB049**.

| Anexos |                                  |            |                        |
|--------|----------------------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento                        | Data       | ID                     |
| 1      | Anexos 01-Memorando-917 e anexos | 13/06/2022 | <a href="#">199104</a> |

Docto ID: 207212 v1